



**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES Nº 006/2022**  
**SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DE OFICINAS DE SOUVENIRS**  
**CULTURAIS – PROGRAMA FEITO EM CHAPECÓ**

A Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, nos termos dos artigos 23, inciso V e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar nº 498/2012: Dispõe sobre a organização administrativa municipal, Artigo 71, II e Lei Ordinária nº 5.892, de 11 de Novembro de 2010 Institui o Sistema Municipal de Cultura, Lei Ordinária nº 7.613 de 30 de março de 2022 Regulamentação da Atividade e Comércio de Artesanato e Instrução Normativa CGM nº 15/2022, torna público e aberto, a partir da data de sua publicação o **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA PARTICIPAR DAS OFICINAS DE SOUVENIRS CULTURAIS**.

### **1. OBJETO**

O presente Edital visa o preenchimento de vagas remanescentes do Edital de Chamamento Público 001/2022 – Seleção de Artesãos para participar de Oficinas de Souvenirs culturais, conforme o disposto no item 5.6 do Edital 001/2022. As oficinas têm como objetivo capacitar, gratuitamente, os artesãos cadastrados junto a Fundação Cultural de Chapecó para o desenvolvimento de souvenir cultural, promovendo o estudo, a diversificação e a qualificação de produtos voltados especialmente a demanda turístico/cultural.

### **2. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**2.1** Os interessados poderão candidatar-se para as seguintes vagas remanescentes:

- a) 01 (uma) vaga para artesanato em costura/patchwork;
- b) 01(uma) vaga para artesanato em bordado;
- c) 01 (uma) vaga para marcenaria/entalhe;
- d) 01 (uma) sublimação;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser feitas presencialmente de 25 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, das 09h às 12h e das 14h às 16h, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ, sito à Avenida Getúlio Vargas 957 S, Centro.

**3.2** Documentação Necessária:

- a) Fotocópia do RG;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência disponível no Anexo IV deste Edital;
- d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível nos Anexos I e II deste Edital;
- e) Termo de Cessão de Uso de dados, imagem e voz, disponível no Anexo III deste Edital;

- 3.3** Todas as oficinas, objeto deste edital, serão gratuitas e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.
- 3.4** A técnica de artesanato deverá ser selecionada na ficha de inscrição pelo candidato.
- 3.5** A ficha de inscrição que não estiver corretamente preenchida não será validada e o candidato desclassificado;
- 3.6** São requisitos necessários a todos os alunos do curso:
- a) Possuir o Cadastro Municipal junto ao Programa do Artesanato Chapecoense “Feito em Chapecó”;
  - b) Disponibilidade para frequentar presencialmente o curso nos dias e horários estabelecidos neste edital;
  - c) Assinatura de termo de compromisso para participar das oficinas;
  - d) Direito de uso exclusivo da Aplicação da Arte elaborada para as oficinas, mediante assinatura de Termo de Aplicabilidade de Identidade Visual, pelo participante, que deverá ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos cursos;
  - e) Doação de 02 (duas) produções artesanais elaboradas na oficina para a Fundação Cultural de Chapecó;
  - f) Seguir todas as regras do Edital de Chamamento Público 001/2022 – Seleção de Artesãos para participar de Oficinas de Souvenirs culturais;
  - g) Seguir toda a legislação vigente no Município de Chapecó;
  - h) Autorizar ao Município de Chapecó/Fundação Cultural de Chapecó, mediante assinatura de Termo constante no Anexo III, o uso de dados de imagem, voz, identificação, imagens da produção entre outras para fins de divulgação e prestação de contas.
- 3.7** As vagas destinam-se a artesãos residentes no município de Chapecó/SC, que serão previamente selecionados através dos critérios de avaliação constantes no item 5.3 deste edital.
- 3.8** Poderão se inscrever os Artesãos que ficaram na condição de Suplente no Edital de Chamamento Público 001/2022 – Seleção de Artesãos para participar de Oficinas de Souvenirs culturais, porém em sendo selecionados para a vaga remanescente, ficarão automaticamente excluídos da lista de suplência do referido Edital.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

**4.1** É vedada a participação neste Edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Chapecó, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Chapecó.
- d) conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Chapecó/SC;
- e) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Chapecó.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS**

- 5.1** A seleção dos candidatos respeitará os pressupostos e condições de avaliação deste edital;
- 5.2** No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: idade, preferindo-se o de maior idade, em persistindo o empate, proceder-se-á o sorteio;
- 5.3** Cada artesão inscrito deverá comparecer no local de seleção a ser definido, em horário marcado e previamente informado, para entrevista e seletiva. No momento da seleção, os

artesãos deverão apresentar 03 (três) peças de artesanato de sua autoria que serão avaliados conforme os seguintes critérios

N.	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	<b>QUALIDADE</b>	Avaliação do acabamento, execução, matéria prima e habilidade técnica;	Até 02 (dois) pontos;
2.	<b>CONJUNTO DA OBRA</b>	Impacto do produto e da embalagem de forma geral.	Até 02 (dois) pontos;
3.	<b>PRODUTO ASSOCIADO AO TURISMO E A CULTURA LOCAL</b>	Possui aspectos históricos e culturais tributos/características culturais da região ou com a iconografia da cidade.	Até 02 (dois) pontos;
4.	<b>APRESENTAÇÃO</b>	Avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e embalagem;	Até 02 (dois) pontos;
5.	<b>CONSCIÊNCIA AMBIENTAL</b>	Utilização de material reciclado e aproveitamento de resíduos, ou matéria prima pouco prejudicial ao meio ambiente.	Até 01 (um) ponto;
6.	<b>INOVAÇÃO</b>	Utilização de técnicas de produção material de forma inovadora.	Até 01 (um) ponto;
<b>TOTAL</b>			<b>10 (dez) Pontos</b>

- 5.4** A lista com a classificação dos candidatos habilitados para a avaliação dos produtos será divulgada no site da Fundação Cultural de Chapecó ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)) no dia 01 de agosto de 2022.
- 5.5** Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos produtos por parte da comissão de avaliação, visto que este é de caráter subjetivo.
- 5.6** A avaliação será realizada no dia 05 de agosto de 2022, pela Comissão nomeada pela Portaria FCC nº 11 de 13 de julho de 2022.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** A Prefeitura de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, não se responsabiliza pelo custo dos produtos necessários para a avaliação e seleção, sendo estes de total responsabilidade dos proponentes;
- 6.2** Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.
- 6.3** É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Cultural de Chapecó, neste edital.
- 6.4** O presente edital ficará à disposição dos interessados no site: [www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura).
- 6.5** A inscrição neste Edital implica na total aceitação das normas descritas no Edital de Chamamento Público 001/2022 – Seleção de Artesãos para participar de Oficinas de Souvenirs culturais e seus anexos, declarando total ciência das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

- 6.6** Ficam mantidas todas as disposições do Edital de Chamamento Público 001/2022 – Seleção de Artesãos para participar de Oficinas de Souvenirs culturais.
- 6.7** Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo e-mail: [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br), identificando no assunto EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES – OFICINAS DE SOUVENIRS CULTURAIS.
- 6.8** Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria Geral do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 6.9** Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:  
Anexo I – Ficha de Inscrição Pessoa Física;  
Anexo II – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;  
Anexo III – Termo de Cessão de Uso de dados, imagem e voz;  
Anexo IV – Modelo Declaração de Residência;

Chapecó, 22 de julho de 2022.

**SILVIA REGINA BAGGIO**

Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória da Fundação Cultural de Chapecó

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>VAGAS REMANESCENTES - OFICINA DE SOUVENIRS CULTURAIS</b>			
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
<b>Nome Completo:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Local de Nascimento:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefones:</b>	( )	( )	( )
<b>E-mail:</b>			
<b>Vaga Pretendida</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>Artesanato em Costura / Patchwork</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Marcenaria/Entalhe</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Artesanato em Bordado;</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Serigrafia/Sublimação;</b>
<p>Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no ao Edital de vagas remanescentes nº 006/2022: seleção de artesãos para participar de oficinas de souvenirs culturais – Programa Feito em Chapecó, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> <p>Chapecó, ____ de _____ de 2022.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center"><b>Assinatura do proponente</b></p>			
<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente.</p> <p>Deverão ser anexadas as cópias dos documentos listados no item 3.2 do presente edital.</p>			

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

<b>VAGAS REMANESCENTES OFICINA DE SOUVENIRS CULTURAIS</b>			
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>Nome Completo:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Local de Nascimento:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefones:</b>	( )	( )	( )
<b>E-mail:</b>			
<b>Vaga Pretendida</b>			
	<b>Artesanato em Costura / Patchwork</b>		<b>Marcenaria/Entalhe</b>
	<b>Artesanato em Bordado;</b>		<b>Serigrafia/Sublimação;</b>
<p>Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no ao Edital de vagas remanescentes nº 006/2022: seleção de artesãos para participar de oficinas de souvenirs culturais – Programa Feito em Chapecó, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> <p style="text-align: right;">Chapecó, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Assinatura do proponente</b></p>			
<b>ATENÇÃO</b>			
A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente.			
Deverão ser anexadas as cópias dos documentos listados no item 3.2 do presente edital.			

**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE IMAGEM,  
 VOZ E NOME**

**AUTORIZADOR (A):**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Local de Nascimento:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Estado Civil:</b>		<b>Profissão:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefones:</b>	( )	( )	( )
<b>E-mail:</b>			

**AUTORIZADA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ** inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob nº05.478.190/0001-70, localizada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas 957 S, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**DAS CLÁUSULAS:**

- a) Pelo presente instrumento, o (a) **AUTORIZADOR (A)** acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como **AUTORIZADA** a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao **Edital de vagas remanescentes nº 006/2022: seleção de artesãos para participar de oficinas de souvenirs culturais – Programa Feito em Chapecó**, bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições, disponíveis nos anexos I e II do presente edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome da **AUTORIZADORA** e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição **AUTORIZADA**.
- c) A **AUTORIZADORA** renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição **AUTORIZADA**, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual. Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (**nome do declarante**), portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES Nº 006/2022 - SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DE OFICINAS DE SOUVENIRS CULTURAIS – PROGRAMA FEITO EM CHAPECÓ, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de Chapecó/SC, CEP (...), na condição de:

Membro da família

Imóvel cedido/Comodato

Aluguel sem contrato de locação

Outro: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio),

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)